

## **PAUTA INTERNA DE REIVINDICAÇÕES DOS(AS) DOCENTES DA UESB**

**Aprovada em Assembleia Geral realizada em 09 de outubro de 2025**

A Associação de Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Adusb), Seção Sindical do ANDES-SN, apresenta à Reitoria da UESB a seguinte Pauta Interna de reivindicações, elaborada por meio de participação direta, ampla e democrática dos(as) seus(suas) filiados(as), e aprovada em Assembleia Geral realizada no campus de Itapetinga, em 09/10/2025. As reivindicações se baseiam na defesa do princípio da autonomia universitária, conforme previsto nas Constituições Federal e Estadual, nas quais se estabelece que “as universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, e também na defesa do cumprimento dos direitos previstos no Estatuto do Magistério Superior da Bahia e Estatuto dos Servidores Públicos da Bahia, lei 6677 de 26 de setembro de 1994.

### **1.0 DIREITOS TRABALHISTAS**

#### **CENTRALIDADE DA LUTA:**

Garantia de um ambiente de trabalho saudável, digno e seguro, livre de assédios e opressões; defesa dos direitos trabalhistas previstos no Estatuto do Magistério Superior e nas demais legislações.

### **2.0 ESPAÇOS ACADÊMICOS, ADMINISTRATIVOS E DE SAÚDE DA COMUNIDADE**

2.1 Ampliação e/ou instalação de creche, com garantia de pleno funcionamento em todos os campi, para atender à demanda da comunidade universitária, nos horários de funcionamento das atividades de ensino, quando cabíveis como serviço essencial.

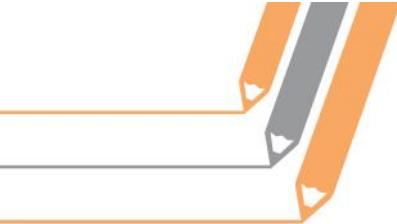
2.2 Criação, melhoria e ampliação dos espaços, para garantir o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

2.3 Funcionamento dos Departamentos e Colegiados conforme turnos de atendimentos das atividades de ensino, com a presença de servidores designados para o setor

2.4 Funcionamento pleno das Bibliotecas e outros setores, conforme horário de atendimento dos cursos da UESB.

2.4.1 Evitar que sejam realizadas manutenções: rede de internet, rede elétrica e outros serviços em dias e horários das atividades letivas.





- 2.5 Instalação e pleno funcionamento de espaços de atendimento emergencial, ambulatorial à saúde e psicossocial.
- 2.6 Criação e expansão do número de gabinetes e espaços para docentes em efetivo exercício da docência - ensino, pesquisa e extensão.
- 2.7 Instalação de espaços de convivência, com qualidade, para a comunidade universitária.
- 2.8 Garantias à segurança alimentar da comunidade universitária, através da criação e/ou reestruturação de Restaurantes Universitários, cantinas, espaços de alimentação, nos três campi, por meio de gestão pública que respeite normas técnicas e de qualidade, e assegure o acesso a todos os segmentos da UESB, com equidade e preço justo.

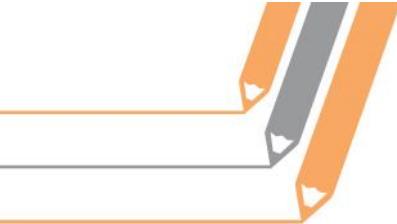
### **3 CONDIÇÕES SALUBRES**

- 3.1 Contratação e publicização de laudos técnicos das condições ambientais de trabalho para todos os setores.
- 3.2 Garantia de condições de trabalho seguras, salubres e adequadas, com todos os equipamentos de proteção individual e instalações necessários para tal.
- 3.2.1 Implementação célere do adicional insalubridade para docentes que exerçam suas atividades em ambientes insalubres.
- 3.3 Reintegração do adicional de insalubridade dos(as) docentes que tiveram o adicional cortado, de forma arbitrária e ilegal.
  - 3.3.1 Reestabelecimento célere do adicional de insalubridade, no retorno dos afastamentos.
- 3.4 Manutenção do pagamento do adicional de insalubridade para os(as) docentes:
  - 3.4.1 Afastados(as) para pós-graduação e estágio pós-doutoral, desde que mantidas as similitudes laborais
  - 3.4.2 Em casos de transferência interna do docente.
- 3.5 A suspensão do adicional de insalubridade só se dará mediante comprovação da inexistência de condições insalubres por meio de laudo técnico, conforme legislação específica.

### **4 REMUNERAÇÃO DOCENTE**

- 4.1 Remuneração a todos(as) os(as) docentes que exercem funções de direção e assessoramento superior (DAS), por meio de pagamento que garanta a isonomia, o devido cômputo na aposentadoria e no décimo terceiro salário, e os demais direitos trabalhistas correspondentes.
- 4.2 Celeridade nos trâmites de processos administrativos que envolvem direitos trabalhistas; assegurando a concessão da retroatividade à data do pedido de DE e de progressão na carreira.





4.3 Padronização nos encaminhamentos dos processos regidos por normas institucionais (Tempo mínimo para acontecer a banca, forma de apresentação do trabalho científico, memorial e/ou currículo, avaliação de desempenho docente)

## **5 ESPAÇOS ACADÊMICOS, ADMINISTRATIVOS E DE SAÚDE DA COMUNIDADE**

5.1 Garantir celeridade nos trâmites do Processo da Estatuinte

5.2 Elaboração e execução do orçamento na UESB, com vistas ao aprovado no PDI, de forma participativa e transparente, com o envolvimento de toda a comunidade universitária.

5.3 Restabelecimento das atribuições e do funcionamento efetivo da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na UESB.

5.4 Garantia de que os convênios e contratos antes de sua implementação, sejam debatidos e aprovados nas instâncias deliberativas pertinentes da UESB, tais como Colegiados, Departamentos, CONSEPE e CONSU, e que haja transparência em sua gestão.

5.5 Estabelecimento de políticas institucionais efetivas de combate a todos os tipos de assédio e discriminação, que incluem ações pedagógicas e formativas, de amparo e proteção às vítimas, e que garantam apuração célere e rigorosa das denúncias, assegurando-se o amplo direito à defesa e ao contraditório, sem admitir qualquer tipo de impunidade e punitivismo.

5.6 Criação de um programa que atenda aos segmentos da UESB que são vítimas de diversas formas de violência, tais como racismo, machismo, lgbtfobia, capacitismo, etarismo e assédios moral e sexual, assegurando-lhes assistência por meio de profissionais qualificados(as), com estrutura física adequada para tal, e mecanismos de proteção às vítimas.

5.7 Instituição de um protocolo que garanta a materialização das condições para as políticas de inclusão e acessibilidade.

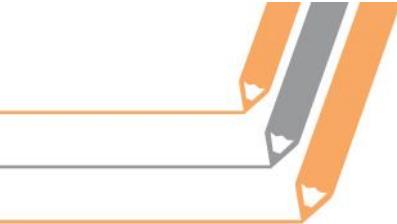
5.8 Implementação de uma política abrangente de saúde mental na UESB, que englobe melhorias nas relações interpessoais, gestão, ambiente e organização do trabalho, direitos trabalhistas e outros fatores que influenciam diretamente a saúde e o bem-estar dos(as) trabalhadores(as) e da comunidade universitária.

5.9 Ampliação e fortalecimento de políticas que favoreçam e viabilizem reais condições de assistência, permanência e diplomação estudantil.

5.10 Instalação da ouvidoria nos campi de Jequié e Itapetinga, com a devida qualificação dos profissionais que atuam nesse setor.

5.11 Compromisso de estimular e apoiar a elaboração de uma Resolução, a ser aprovada nos Conselhos Superiores, que defina a composição majoritária de mulheres nas comissões de sindicância e de processo administrativo responsáveis por apurar casos de assédio e/ou violência de gênero na UESB.





- 5.12 Garantias de que docentes, técnicos(as) e analistas, que estejam na condição de mães, pais e/ou responsáveis por crianças de até 8 anos, pessoas com deficiência e idosos que necessitam de acompanhamento, sejam considerados(as) como prioritários(as) na elaboração e atribuição de horários de aula e/ou trabalho, quando for possível e solicitado.
- 5.13 Redução de carga horária na via administrativa, sem redução de salário ou prejuízo de direitos, para mães, pais e responsáveis por crianças com deficiências e neuro atipias.
- 5.14 Em situações de remoção ex officio seja garantido o momento de escuta e diálogo com o docente envolvido no processo, antes de sua alocação definitiva.
- 5.15 Reserva de vagas em concursos, em cumprimento do Decreto nº 15.353, de 7 de agosto de 2014 (ou legislações subsequentes), com aplicação da legislação de forma equânime entre as áreas de conhecimento, a partir de levantamentos censitários entre as áreas.
- 5.16 Revisão das Resoluções e Editais pertinentes à realização de aulas de campo, visitas técnicas, acompanhamento de estágios obrigatórios, atividades domiciliares e outras atividades semelhantes, de modo a garantir condições adequadas à sua execução, tais como transporte, seguros de vida e saúde, alimentação, diárias e registro de carga-horária, transparência na distribuição de recursos entre cursos e disciplinas diferentes, objetivando desburocratizar o exercício do trabalho docente.
- 5.17 Estabelecimento de condições para que o pessoal que dá suporte à realização de atividades acadêmicas externas, tais como aulas de campo, visitas técnicas e estágios obrigatórios, tenha auxílio financeiro para o desenvolvimento dessas atividades, conforme cronograma previamente aprovado.
- 5.18 Garantias de que concursos e seleções públicas para docentes, aprovados em plenárias departamentais, sejam realizados com celeridade.
- 5.19 Implementação de uma política de mobilidade docente entre os campi, respeitando-se as deliberações das plenárias departamentais e preservando-se as vagas dos Departamentos de origem.
- 5.20 Reconhecimento e restabelecimento das competências e do pleno funcionamento dos Conselhos de Campus, nos três campi da UESB.
- 5.21 Ampliação da verba de PTA, assegurando maior participação dos(as) docentes em atividades técnicas, científicas, artísticas e culturais.

